

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

ATA – PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h00min, horas, na Sede do Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia - Consid, situada na Rua Professor José Seabra de Lemos, nº 420, Recanto dos Pássaros, Barreiras - Bahia, foi realizada sob a responsabilidade do Pregoeiro, a Sr. **Luciano Alencar Mata Pires Filho**, e Equipe de apoio a Srª. **Ana Marta Gonzaga dos Santos Moreno** e a Srª. **Indiria Tibolla Alexandre de Souza** a Licitação na Modalidade **Pregão Presencial n.º 003/2022** cujo objeto refere-se a **Contratação de empresa para fornecimentos de combustíveis no local da execução da obra, para abastecimentos das frotas de veículos destinadas a pavimentação em TSD no acesso a BR 242 (Distrito Passagem) Riacho Serra Branca – Município Muquém do São Francisco, extensão de 9,0km. Contrato que entre si celebram o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA e o Consorcio Intermunicipal do Oeste da Bahia – Consid, conforme Contratos nº 031-CT044-2022-SEINFRA**. Iniciada a fase de credenciamento, verificou-se o comparecimento da seguinte empresa: **POSTO DE COMBUSTIVEIS ALTO DA SERRA LTDA – CNPJ.07.434.688/001-67**, neste ato representado por seu procurador, o Sr. Guilherme Dourado Matos Oliveira, portador do R.G. nº 1382391269/SSP/BA. Em seguida, o Pregoeiro declarou aberta a sessão. Nesse sentido, procedeu a abertura dos **Envelopes “01” – PROPOSTA COMERCIAL**, com a conseqüente aposição de rubricas dos presentes nos respectivos documentos, tendo sido identificado os seguintes valores:

LOTE 01

EMPRESAS	VALOR EM R\$
POSTO DE COMBUSTIVEL ALTO DA SERRA LTDA	904.350,00

Avaliando o conteúdo das propostas e os valores apresentado quanto ao Lote 01, deliberou o Pregoeiro por classificar a empresa:

LOTE 01

EMPRESAS	VALOR EM R\$
POSTO DE COMBUSTIVEL ALTO DA SERRA LTDA	904.350,00

Pelo fato de existir apenas uma empresa o pregoeiro negociou diretamente obtendo o seguinte valor para o item:

LOTE 01 – Negociação com o pregoeiro – Primeira rodada de lances

EMPRESAS	VALOR EM R\$
POSTO DE COMBUSTIVEL ALTO DA SERRA LTDA	904.350,00

A licitante justificou que não seria possível negociar o preço por conta dos aumentos constantes, a guerra entre a Rússia e a Ucrânia elevou os preços do petróleo e tem feito os preços dispararem.

Nestes termos a empresa **POSTO DE COMBUSTIVEL ALTO DA SERRA LTDA** apresentou o menor preço global para o lote 01, no montante de **R\$ 904.350,00** (novecentos e quatro mil trezentos e cinquenta reais), estando assim abaixo do valor estimado pela administração.

Em seguida, o Pregoeiro determinou a abertura do **Envelope de nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO**, da única empresa classificada, para fins de verificação de habilitação da mesma, com a conseqüente aposição de rubricas dos presentes nos respectivos documentos, após análise de toda documentação apresentada o Pregoeiro declarou habilitada a empresa **POSTO DE COMBUSTIVEL**

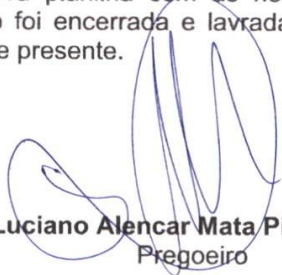
ATOS OFICIAIS



ALTO DA SERRA LTDA, vencedora do **LOTE 01**. Por todo o exposto, foi declarada vencedora a empresa abaixo descrita, conforme tabela:

EMPRESAS		VALOR R\$
LOTE 01	POSTO DE COMBUSTIVEL ALTO DA SERRA LTDA	904.350,00
VALOR GLOBAL R\$		904.350,00

Franqueada a palavra aos presentes, para fins do disposto no art. 4.º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/02, não houve manifestação. Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para o licitante vencedor apresentar nova planilha com as novas composições de preços. Nada mais requerido nem a tratar a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que lida e aprovada vai assinada pela Comissão e licitante presente.


Luciano Alencar Mata Pires Filho
Pregoeiro


Ana Marta Gonzaga dos Santos Moreno
Assistente


Indiria Tibolla Alexandre de Souza
Assistente


POSTO DE COMBUSTIVEL ALTO DA SERRA LTDA
Licitante

ATOS OFICIAIS
